



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CARNAUBAIS

No XX - Nº 1074 - Carnaubais-RN, quarta-feira, 24 de junho de 2020

E-mail: jornaloficial@outlook.com.br Fone: 3338-2397

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

**** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001****

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO

THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira
Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares.
1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha
2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça.

Vereadores:

Expedito Fernandes de Souza
Iolanda Florentino Santos
Nicolau Cavalcante Dantas
Maria do Carmo dos Santos
Charniane Leocádio Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

Processo: 2020.06.10.0001 – PMA

Processo de Dispensa: DISP 0033/2020 – PMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: 2020.06.10.0001 – PMA

Fornecedor: SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA - CNPJ: 29.093.744/0001-80, com o valor total de R\$ 16.000,00

Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação.

Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Carnaubais/RN, 23 de junho de 2020

Thiago Meira Mangueira
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: DISP 0033/2020

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). Thiago Meira Mangueira, Prefeito, vem abrir o

presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR..

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:
Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social

Item	Fornecedor	Menor valor (R\$)
1	SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	16.000,00

Valor Total R\$ 16.000,00

Carnaubais-RN, terça-feira, 23/06/2020.

Janaina Bezerra
Pregoeiro(a)/Presidente da C P L

Pregão Presencial Nº PP 0012/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E RECURSOS JUNTO A UNIÃO, POR MEIO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN

“T E R M O D E A D J U D I C A Ç Ã O”

Legislação aplicada:

Art. 38, VII, combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egrégia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação às empresas nas condições a seguir:

885 - METTA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI
(22.089.798/0001-22)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor percentual
1	3192 - serviços de recuperação de créditos e recursos junto a União	SERV	12	com menor percentual: R\$ 0,18 (dezoito centavos de cada R\$ 1,00 (um real) recuperado)

Carnaubais/RN, 22/06/2020

Janaina Bezerra
Pregoeira/Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após efetuar a competente análise, HOMOLOGO nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº PP 0012/2020, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e adjudicando a(s) proposta(s) vencedora(s) da Licitação acima mencionada ao(s) Licitante(s):

Licitantes:

<METTA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 22.089.798/0001-22, com menor percentual: R\$ 0,18 (dezoito centavos de cada R\$ 1,00 (um real) recuperado)

P U B L I Q U E - S E

Carnaubais/RN, 22/06/2020

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
031.818.894-58
PREFEITO